



UNIVERSIDADE MUNICIPAL  
DE SÃO CAETANO DO SUL

**UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS**  
**CONCURSO PÚBLICO OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS**  
**E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O COLÉGIO UNIVERSITÁRIO**  
**(DOCENTES E AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR) - USCS**  
**EDITAL Nº 04/2019**



A UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS** para os cargos de **PROFESSORES DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO** e **PROVAS OBJETIVAS E PROVAS DISSERTATIVAS** para o cargo de **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR** do **CONCURSO PÚBLICO OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O COLÉGIO UNIVERSITÁRIO - (DOCENTES E AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR) – USCS**.

**DATA DA PROVA:** 15 DE DEZEMBRO DE 2019.

**HORÁRIO:** CONSULTAR TABELA ABAIXO.

**LOCAL:** UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS – CAMPUS CENTRO  
RUA SANTO ANTONIO, 50 - CENTRO – SÃO CAETANO DO SUL

Nos termos do Edital nº 004/2019:

**Para todos os candidatos inscritos:**

1. Não será permitida a realização da prova fora do local a ser designado pelo Edital de Convocação para as provas.
2. Na definição dos horários de realização da prova, será considerado o horário de Brasília.
3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento de identificação original oficial com foto:
  - 3.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); cédula oficial de identidade.
  - 3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), documentos eletrônicos, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.
  - 3.3 Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
  - 3.4 Não serão aceitos protocolos, documentos digitais, nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
  - 3.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento original que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas.
  - 3.6 A identificação especial será exigida também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
4. Os candidatos deverão comparecer aos locais de provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identificação conforme consta neste Edital, comprovante de



UNIVERSIDADE MUNICIPAL  
DE SÃO CAETANO DO SUL

**UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS  
CONCURSO PÚBLICO OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS  
E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O COLÉGIO UNIVERSITÁRIO  
(DOCENTES E AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR) - USCS**

**EDITAL Nº 04/2019**



inscrição/comprovante de pagamento, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto número 2 e borracha.

5. O tempo máximo para a realização da PROVA OBJETIVA será de 03 (três) horas, nele incluído o tempo necessário para a transcrição das respostas: da Folha de Resposta Intermediária para a Folha de Resposta Definitiva.
  - 5.1 Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 1 (uma) hora do início das mesmas.
  - 5.2 O candidato poderá portar o caderno de questões somente após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.
6. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em havendo necessidade, será acompanhado pelo fiscal.
7. Após o início e término da prova, não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas previamente, no local delimitado.
8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
9. Não haverá prorrogação de tempo previsto para aplicação da prova, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de prova.
10. O candidato inscrito para os cargos de PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO receberá a Folha de Respostas Definitiva (Gabarito Oficial) no momento em que assinar a Folha de Presença. A Folha de Respostas Definitiva deverá ser assinada três vezes em campo próprio.
  - 10.1. O candidato inscrito para os cargos de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR receberá momento em que assinar a Folha de Presença a Folha de Respostas Definitiva (Gabarito Oficial) que deverá ser assinada três vezes em campo próprio e a Folha de Redação Definitiva que não que não deverá ser assinada.
  - 10.2. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
  - 10.3. Em hipótese alguma haverá substituição da folha definitiva de respostas por erro do candidato.
  - 10.4. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de eliminação do Concurso Público, por impossibilidade de realização da leitura óptica;
  - 10.5. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo qualquer questão ou procedendo transcrição para a Folha de Respostas.
11. Após o início e término da prova, não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas previamente, no local delimitado de prova.
12. Os dois últimos candidatos presentes na sala, só poderão se retirar juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Encerramento da Prova. Na hipótese de um dos candidatos se negar a esperar a finalização da prova deverá assinar Folha de Ocorrência registrando sua negativa.
13. Os candidatos, ao entrarem na sala de prova, deverão desligar qualquer aparelho de comunicação, especialmente telefones celulares, e guardá-los nos sacos plásticos que serão oferecidos.
  - 13.1. Caso o telefone celular toque e esteja dentro do saco plástico lacrado o fiscal da sala solicitará o seu desligamento, levando-o à sala da coordenação para que o candidato possa apanhá-lo ao sair.
  - 13.2. Caso o telefone celular toque e seja atendido, que esteja fora do saco plástico ou que esteja com o saco plástico aberto/violado o fiscal da sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do concurso, registrando-se em Termo de Ocorrência o evento, com assinatura de duas testemunhas.
14. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.



UNIVERSIDADE MUNICIPAL  
DE SÃO CAETANO DO SUL

**UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS  
CONCURSO PÚBLICO OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS  
E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O COLÉGIO UNIVERSITÁRIO  
(DOCENTES E AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR) - USCS**

**EDITAL Nº 04/2019**



15. As salas e carteiras estão disponíveis para consulta individual na Internet, no site [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br).

**Para os candidatos inscritos para o Cargo 01 – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR  
Prova Dissertativa**

16. A Prova Dissertativa para os candidatos inscritos para o cargo de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR será realizada no mesmo horário e local da Prova Objetiva.
- 16.1. A identificação do candidato, na Prova Dissertativa, será feita por número de inscrição em código de barras. A identificação das provas só ocorrerá após a correção pelos examinadores.
- 16.2. A Prova Dissertativa não poderá conter a assinatura do candidato ou qualquer outro tipo de marca sob pena de ser anulada, atribuindo-se ao candidato nota 0 (zero), portanto eliminando o candidato do Concurso Público.
- 16.3. A Prova Dissertativa não poderá ultrapassar 30 (trinta) linhas, sob pena de ser anulada, atribuindo-se ao candidato nota 0 (zero), portanto eliminando o candidato do Concurso Público.
- 16.4. O Candidato disporá de até 180 (cento e oitenta) minutos para realização das duas provas (objetiva e dissertação), incluindo neste tempo a passagem do rascunho para as Folhas Definitivas de resposta.
- 16.5. Em hipótese nenhuma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela banca examinadora

## CONVOCAÇÃO

CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE INSCRITOS	HORÁRIO
001	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	781	9 HORAS
002	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO - ARTES	44	9 HORAS
003	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO - BIOLOGIA	81	14 HORAS
004	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO - EDUCAÇÃO FÍSICA	83	14 HORAS
005	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO - FILOSOFIA	46	14 HORAS
006	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO - FÍSICA	31	14 HORAS
007	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO - GEOGRAFIA	61	14 HORAS
008	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO - HISTORIA	102	9 HORAS
009	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO - INFORMÁTICA	11	9 HORAS
010	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO - LINGUA ESPANHOLA	13	14 HORAS
011	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO - LINGUA INGLESA	33	14 HORAS
012	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO - LINGUA PORTUGUESA	85	9 HORAS
013	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO - MATEMÁTICA	68	9 HORAS
014	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO - QUÍMICA	83	14 HORAS
015	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO - SOCIOLOGIA	49	9 HORAS

São Caetano do Sul, 30 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi  
Reitor